

Sarem



# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 241

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1978

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NORMA DE SERVIÇO Nº 451/78 (CEF/PIS Nº 59/78)

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 482, DE 20.06.78, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Diretor de Fundos e Programas da Caixa Econômica Federal - CEF, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Resolução da Diretoria de 06.12.78, Ata nº 407, baixa a presente Norma de Serviço:

- 1 Os itens I, II e III da Resolução nº 482, de 20.06.78, do Banco Central do Brasil, publicada no Diário Oficial da União, de 27.06.78, têm vigência a partir de 1º.07.78.
- 2 O cálculo da contribuição das empresas, com recursos próprios, a que se refere a alínea b, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 7, de 07.09.70, com o acréscimo do adicional previsto no artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 17, de 12.12.73, perfazendo o percentual de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), subordina-se, a partir da contribuição do mês de julho de 1978, às disposições dos itens I e II da Resolução nº 482, de 20.06.78 do Banco Central do Brasil.
  - 2.1 Somente os contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), como definido no artigo 57, do Regulamento baixado com o Decreto nº 70.162, de 18.02.72, poderão excluir esse imposto da receita bruta apurada mensalmente.
  - 2.2 A base de cálculo da contribuição a que se refere este item é a receita bruta tal como definida no artigo 12 (caput) do Decreto-lei nº 1.598, de 26.12.77, com a exclusão do IPI, na forma do subitem anterior, ficando afastada qualquer outra exclusão, seja qual for a sua natureza e a qualquer título.
- 3 A empresa que vem recolhendo a contribuição com recursos próprios, calculada sobre a receita bruta operacional, e que requerer à CEF o seu enquadramento, segundo o disposto nos itens IV e V (atividade preponderante) da Resolução nº 482, de 20.06.78, do Banco Central do Brasil, comprovando, até 30.03.79, o preenchimento, em 30.06.78, dos requisitos para o mesmo enquadramento, será notificada pela CEF para recolher, de uma só vez, até 20.05.79, a metade da parcela com recursos próprios, calculada sobre o Imposto de Renda devido ou como se devido fosse, relativo ao exercício de 1978.
  - 3.1 A empresa que não estiver sujeita ao recolhimento do Imposto de Renda em 1978 recolherá a contribuição com recursos próprios, calculada sobre o Imposto de Renda devido ou como se devido fosse, relativo ao exercício de 1979, nos moldes e prazos de recolhimento daquele imposto.
  - 3.2 A atividade preponderante, para os fins previstos neste item, deve corresponder à média anual da receita apurada, mês a mês, no período relativo ao último exercício social encerrado.
  - 3.3 O enquadramento a que se refere este item produz efeitos a partir de 1º.07.78.
- 4 A empresa que vem recolhendo a contribuição com recursos próprios, calculada sobre a receita bruta operacional, e que requerer à CEF o seu enquadramento, segundo o disposto no item VI da Resolução nº 482, de 20.06.78, do Banco Central do Brasil, comprovando, até 30.03.79, o preenchimento, em 30.06.78, dos requisitos para o mesmo enquadramento, será notificada pela CEF para recolher, de uma só vez, até 20.05.79, a metade da parcela com recursos próprios, calculada sobre o Imposto de Renda devido ou como se devido fosse, relativo ao exercício de 1978.
  - 4.1 A empresa que não estiver sujeita ao recolhimento do Imposto de Renda em 1978 recolherá a contribuição com recursos próprios, calculada sobre o Imposto de Renda devido ou como se devido fosse, relativo ao exercício de 1979, nos moldes e prazos de recolhimento daquele imposto.
  - 4.2 As atividades da empresa, para os fins previstos neste item, devem ser verificadas em relação ao período correspondente ao último exercício social encerrado.
  - 4.3 O enquadramento a que se refere este item produz efeitos a partir de 1º.07.78.
- 5 A empresa que vem recolhendo a contribuição com recursos próprios, calculada sobre a receita bruta operacional e que requerer à CEF, depois de 30.03.79, o seu enquadramento, segundo o disposto nos itens IV e V (atividade preponderante) ou no item VI, da Resolução nº 482, de 20.06.78, do Banco Central do Brasil, comprovando o preenchimento, em 30.06.78, dos respectivos requisitos, será notificada pela CEF para recolher, de uma só vez, a metade da parcela com recursos próprios, calculada sobre o Imposto de Renda devido ou como se devido fosse, relativo ao exercício de 1978, acrescida de juros, multas e correção monetária.
- 6 A empresa que vier a requerer à CEF, a qualquer tempo, o seu enquadramento segundo o disposto nos itens IV e V (atividade preponderante) ou no item VI da Resolução nº 482, de 20.06.78, do Banco Central do Brasil, comprovando o preenchimento dos respectivos requisitos, recolherá a contribuição com recursos próprios, calculada sobre a receita bruta, até o mês em que efetuar a referida comprovação e será notificada pela CEF para

M

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL  
**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES      CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**      **MARIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL  
SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)  
BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 105,00	Semestral .....	Cr\$ 80,00
Anual .....	Cr\$ 210,00	Anual .....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual .....	Cr\$ 300,00	Anual .....	Cr\$ 250,00

**PORTE AÉREO**

A. ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação; até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -  
Corredor D - Sala 311.

*Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal*

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

recolher a parcela com recursos próprios, calculada sobre o Imposto de Renda devido ou como se devido fosse, em duodécimos, proporcionalmente aos meses restantes do ano em curso.  
proporcionalmente aos meses restantes do ano em curso.

7 Esta Norma de Serviço entra em vigor em 18.12.78.

Brasília, 11 de dezembro de 1978.

GIL GÓLVEA MACNEIRA  
Diretor de Fundos e Programas

**MINISTÉRIO  
DOS TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE**

Portarias de 08-12-78

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo-26, item IV do Regimento Interno,

Nº 516, RESOLVE dispensar o Contador NS-924.A, ADILSON COELHO TEIXEIRA, de substituto do Chefe da Divisão de Programação e Execução Financeira, da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência, para o qual foi designado pela Portaria nº 416, de 10 de junho de 1977. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 517, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Economista NS-922.A, JOSÉ VIEIRA DE SÃO BENTO NETO, substituto do Chefe da Divisão de Programação e Execução Financeira, da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 518, RESOLVE dispensar o Contador NS-924.A, JOSÉ JULIO DE MELLO, de substituto do Chefe da Seção de Previsão e Acompanhamento da Receita, da Divisão de Programação e Execução Financeira, da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência, para o qual foi designado pela Portaria nº 484, de 24 de junho de 1977. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 519, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Contador NS-924.A, LUCRÉCIO PEREIRA DA SILVA, substituto do Chefe da Seção de Previsão e Acompanhamento da Receita, da Divisão de Programação e Execução Financeira, da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 520, RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.A, HAMILTON ALVES DE ARAUJO, de substituto do Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, da Divisão de Programação e Execução Financeira, da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência, para o qual foi designado pela Portaria nº 347, de 02 de maio de 1977. GERALDO MONTEIRO DE BARROS - BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 521, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Técnico de Contabilidade LT-NM-1042.A, NOLAM DA SILVA MUNIZ, substituto do Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, da Divisão de Programação e Execução Financeira, da Diretoria Financeira e de Controle, desta Superinten

dência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 522, RESOLVE dispensar a Agente Administrativo SA-801.C, MARIA JOSE PINTO DE CARVALHO, de substituta da Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, da Diretoria de Pessoal desta Superintendência, para a qual foi designada pela Portaria nº 450, de 17 de novembro de 1978. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 523, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar a Datilógrafa SA-802.B, HILDA REZENDE, substituta da Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, da Diretoria de Pessoal desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

#### Portarias de 12-12-78

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 524, RESOLVE conceder exoneração, a partir de 01 de julho de 1978, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro Permanente desta Superintendência, a MARTINHO CAMPOS DE AGUIAR, ocupante do cargo de Datilógrafo SA-802.B, matrícula nº 988, conforme requerido no Processo nº M-78/21.667. MANOEL ABUD SUPERINTENDENTE.

Nº 525, RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977 e artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição, a ANTONIO DUARTE, matrícula nº 1.545, no cargo de Contador, NS-924.B, referência 44, do Quadro Permanente desta Superintendência, com as vantagens da referência 45, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Processo nº A-78/025.810). MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Nº 526, RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977 e artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição, a RENÉ ALHADEF, matrícula nº 1.149, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.C, referência - 32, do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº R-78/030.550). MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º SUPER 95 de 18 de dezembro de 1978.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a comercialização das águas minerais; CONSIDERANDO estudos efetuados pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP) e pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB);

CONSIDERANDO a Resolução nº 15 do Conselho Nacional do Abastecimento (CONAB) de 20 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1977,

R E S O L V E:

ART.1º - Fixar para a venda de águas minerais de qualquer marca ou procedência, no Distrito Federal, servidas no balcão do estabelecimento comercial ou para consumo fora dele, os seguintes preços máximos de venda, por unidade:

- a) Envasilhada em vidro de 1.000 ml..... Cr\$ 4,20
- b) Envasilhada em vidro de 500 ml..... Cr\$ 3,35
- c) Envasilhada em vidro de 300 ml..... Cr\$ 2,40
- d) Envasilhada em vidro de 200 ml..... Cr\$ 1,85

Parágrafo Único - Quando os produtos a que se refere esta Portaria forem servidos na mesa, será permitido acréscimo de, no máximo, Cr\$ 0,10 (dez centavos) por unidade.

ART.2º - Nos hotéis os preços máximos de venda poderão ser cobrados até o dobro dos fixados no artigo anterior.

ART. 3º - Ficam excluídos das disposições da presente Portaria:

- a) As associações e clubes de caráter desportivo e/ou recreativo;
- b) Os estabelecimentos comerciais, com apresentação de artistas e/ou música ao vivo.

ART.4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas a Portaria SUPER nº 15 de 17 de abril de 1978, e demais disposições em contrário.

RUBEM NOÉ WILKE

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº P- 193 DE 16 DE OUTUBRO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI do Decreto 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e considerando a necessidade de se incentivar o estudo, a pesquisa e a experimentação de caráter técnico, científico,

R E S O L V E:

1. Instituir o "Prêmio RODOLPHO VON IHERING".
2. Aprovar o regulamento que a esta acompanha.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM  
Superintendente

#### REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO RODOLPHO VON IHERING

Art. 1º - O prêmio RODOLPHO VON IHERING, instituído pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, tem por objetivo incentivar o estudo, a pesquisa e a experimentação de caráter técnico-científico, mediante a atribuição de diploma e recompensa monetária a autores de trabalhos escritos que representem contribuições relevantes na área da pesca e aquicultura.

Parágrafo Único - A critério da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, poderão ser premiadas obras referentes a uma das seguintes áreas gerais de conhecimento:

- a) PESQUISA PESQUEIRA (tecnologia, biologia, economia pesqueira, etc.)
- b) AQUICULTURA
- c) ECOLOGIA
- d) OCEANOGRAFIA
- e) SOCIOLOGIA PESQUEIRA
- f) ANTROPOLOGIA

Art. 2º - A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, promoverá, anualmente, concurso para a seleção dos melhores trabalhos escritos que se ajustem às definições deste Regulamento, podendo concorrer ao certame, mediante pedido de inscrição apresentado pelos autores ou detentores dos direitos autorais, obras escritas por técnicos, profissionais e cientistas nacionais.

Parágrafo 1º - O concurso abrangerá, a cada ano, apenas uma das áreas de conhecimento previstas no Parágrafo Único do Artigo 1º, a juízo da SUDEPE.

Parágrafo 2º - As inscrições para participação nos concursos a que se refere este Artigo, estarão abertas no período de 01 de maio a 31 de julho de cada ano.

Art. 3º - Poderão ser inscritas nos concursos de que trata o Artigo 2º, obras redigidas em língua portuguesa, inéditas ou editadas até 3 (três) anos antes do dia do encerramento das inscrições.

Parágrafo 1º - Não poderão participar do concurso obras de cunho meramente didático ou que tenham intuito de simples divulgação de conhecimentos técnicos ou científicos, sem base em estudos, investigações ou pesquisas realizadas pelo próprio autor.

Parágrafo 2º - É vedada também a inscrição de trabalhos premiados anteriormente, em certames de qualquer natureza, promovidos por instituições nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º - Os trabalhos suscetíveis de inscrição podem ser de responsabilidade de autor individual ou de vários autores, conjuntamente.

Parágrafo 1º - Cada autor poderá concorrer com apenas um trabalho de sua exclusiva lavra e, no máximo, com outro em co-autoria.

Parágrafo 2º - Quando se tratar de trabalho em co-autoria, o prêmio será rateado, em partes iguais, entre os autores.

Art. 5º - Para efeito deste Regulamento, é permitida a inscrição de coletâneas de escritos sobre um mesmo tema, publicados em série ou não, como se obra única constituíssem.

Art. 6º - Os trabalhos inscritos podem revestir a forma de teses universitárias, ensaios, memórias, dissertações, relatórios ou qualquer outra, desde que consubstanciem o resultado de estudos ou investigações realizados sob a responsabilidade direta do autor ou autores.

Parágrafo 1º - Os pedidos de inscrição deverão ser apresentados através de carta assinada pelo autor ou autores ou, se for o caso, pelos detentores dos direitos autorais.

Parágrafo 2º - Deve ser anexado ao pedido de inscrição o "Curriculum Vitae" do autor ou autores, sendo facultado a quem firmar o pedido apresentar informações sobre quaisquer aspectos julgados importantes para fundamentar o enquadramento da obra no objetivo e normas do concurso.

Art. 7º - O pedido de inscrição apresentado regularmente à SUDEPE, em quaisquer das unidades estaduais ou regionais do Órgão, (Coordenadoria ou Agências), será considerado como automática - mente aceito, na ausência de comunicação em contrário dirigida a quem houver firmado, até 45 dias após o encerramento do prazo de inscrição.

Art. 8º - A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca designará, anualmente, para proceder ao julgamento das obras inscritas, Comissão composta de, no mínimo 5 (cinco) membros escolhidos dentre cientistas ou técnicos de reconhecidos méritos ligados à área de conhecimento objeto do concurso aberto em cada ano.

Art. 9º - A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca fixará, anualmente, o valor do prêmio e área do concurso prevista no parágrafo único do Artigo 1º.

Art. 10º - Cumprirá à Comissão Julgadora apontar o vencedor do PRÊMIO RODOLPHO VON IHERING, concedendo-o ao autor ou autores do melhor trabalho inscrito.

Art. 11º - A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, além de apontar o vencedor do PRÊMIO RODOLPHO VON IHERING, atribuir menções honrosas a outros trabalhos que considere merecedores dessa distinção.

Art. 12º - Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de não apontar vencedor, se, a seu juízo, nenhum dos trabalhos inscritos satisfizer o objetivo e as exigências do concurso.

Art. 13º - As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

Art. 14º - A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, poderá editar, uma única vez, o trabalho vencedor, desde que tal medida não implique em pagamento de direitos autorais por parte da SUDEPE.

Art. 15º - A inscrição de trabalhos nos concursos para o PRÊMIO RODOLPHO VON IHERING importa na aceitação, por parte dos concorrentes inscritos, das condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca.

### Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA DEFOP Nº 217 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978  
O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreq-SP nº 431/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "PRIMAVERA VIII" de propriedade da firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCA ONISHI LTDA, estabelecida à Av. Rei Alberto I, nº 349 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto e Linha (COMBINADO), no litoral Sudeste/Sul do Brasil, até a data de 13.07.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa e Sardinha, nas áreas delimitadas pelas Portarias nºs 456, de 18.09.74, e N-15, de 26.08.77.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56, do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTELHO GONÇALVES

PORTARIA DEFOP Nº 218 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978  
O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreq-RS nº 1431/77,

RESOLVE, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 15 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma RIO GRANDE - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, estabelecida à Rua Caramuru, nº 222 - Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTELHO GONÇALVES

PORTARIA DEFOP Nº 219 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978  
O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04038/73,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "CANASVIEIRAS" de propriedade da firma INDUSPESCA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCA S/A, arrendada pelo armador de pesca Sr. ANTÔNIO SILVESTRE, estabelecidos

consecutivamente à Av. República Argentina, nº 20 e 590 - Itajaí, Estado de Santa Catarina e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (CAMARÃO ROSA), no litoral Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria nº 142, de 28 de agosto de 1978, em virtude da alteração no arrendamento da referida embarcação.

OCTAVIO AUGUSTO BOTAFINO GONCALVES

PORTARIA Nº 220 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 02222/76,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "NOVO OCEANO", de propriedade do armador de pesca BENEDITO CARNEIRO FILHO, residente à Rua Dr. Coutinho, nº 172 - Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrco ( TRAIINEIRA ), do litoral do Estado do Rio de Janeiro ao litoral do Estado de São Paulo, tornando sem efeito a Portaria nº 077, de 02 de agosto de 1976, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

OCTAVIO AUGUSTO BOTAFINO GONCALVES

PORTARIA DEFOP Nº 221 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg-AM nº 00281/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 15 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma FRIGELO - FRIO E GELO LTDA, estabelecida à Av. Carvalho Leal, nº 60 - Manaus, Estado do Amazonas, tornando sem efeito a Portaria nº 610, de 26.10.70, em virtude da mudança da razão social da referida firma.

OCTAVIO AUGUSTO BOTAFINO GONCALVES

PORTARIA DEFOP Nº 222 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05045/77,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "PALMAR", de propriedade do armador de pesca QUIRINO ANDRIANI, residente à Rua Vereador Rocha e Silva, nº 04 - Santos, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrco (TRAIINEIRA), do litoral do Estado do Rio Grande do Sul ao litoral do Estado do Rio de Janeiro, tornando sem efeito a Portaria nº 129, de 03 de outubro de 1977, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

OCTAVIO AUGUSTO BOTAFINO GONCALVES

PORTARIA DEFOP Nº 223 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 09620/71,

RESOLVE, revogar a Portaria nº 284, de 26 de julho de 1972, que concedeu inscrição à embarcação pesqueira "ANTONIO DE PÁDUA", de propriedade da Sra. OLINDA FERNANDES MOÇA e do Sr. MANOEL

PEDROSA, residentes, respectivamente, à Av. Melo Matos, nº 20-Ap.102 e Rua Peixoto de Carvalho, nº 53 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em virtude da referida embarcação ter sido vendida e não mais exercer suas atividades pesqueiras.

OCTAVIO AUGUSTO BOTAFINO GONCALVES

PORTARIA DEFOP Nº 224 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05981/72,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "AUGUSTUS", de propriedade do armador de pesca JOÃO BATISTA TUROLLA, residente à Rua Maestro Heitor Villa Lôbos, nº 205-A-Santos, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (CAMARÃO ROSA), do litoral do Estado de Santa Catarina ao litoral do Estado do Rio de Janeiro, tornando sem efeito a Portaria nº 0102, de 14 de julho de 1978, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

OCTAVIO AUGUSTO BOTAFINO GONCALVES

PORTARIA DEFOP Nº 225 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 09384/72,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "PORTO ALEGRE I", de propriedade da firma DEBAM - NEGÓCIOS DA PESCA LTDA, estabelecida à Rua Vereador Henrique Soler, nº 258 - Santos, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (CAMARÃO ROSA), do litoral do Estado de Santa Catarina ao litoral do Estado do Rio de Janeiro, tornando sem efeito a Portaria nº 076, de 02 de agosto de 1977, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

OCTAVIO AUGUSTO BOTAFINO GONCALVES

PORTARIA DEFOP Nº 226 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 07121/74,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "GOLFINHO I", de propriedade do armador de pesca JOÃO BAPTISTA TUROLLA, residente à Rua Maestro Heitor Villa Lôbos, nº 205 - A - Santos, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrco ( TRAIINEIRA ), do litoral do Estado do Rio de Janeiro ao litoral do Estado do Rio Grande do Sul, até a data de 14.11.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 463, de 20 de setembro de 1974, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

OCTAVIO AUGUSTO BOTAFINO GONCALVES

PORTARIA DEFOP Nº 227 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente

da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg-SP nº 514/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, conceder inscrição provisória à embarcação Pesca queira "AMOROSO", de propriedade da EMPRESA DE PESCA IPANEMA LTDA, estabelecida à Av. Rei Alberto I, s/n - Pátio do Entrepósito - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (CAMARÃO ROSA), no litoral Sudeste/Sul do Brasil, até a data de 07.08.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFINO GONÇALVES

PORTARIA DEFOP Nº 228 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg-SP nº 513/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "CARINHOSO", de propriedade da EMPRESA DE PESCA IPANEMA LTDA, estabelecida a Av. Rei Alberto I, s/n - Pátio do Entrepósito - Santos - Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (CAMARÃO ROSA), no litoral Sudeste/Sul do Brasil até a data de 07.08.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFINO GONÇALVES

PORTARIA DEFOP Nº 229 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, considerando o disposto no artigo 30 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67 e no artigo 4º da Portaria nº 310, de 23.07.73, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05762/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Instituto Oceanográfico, da Universidade de São Paulo, com sede na Cidade Universitária-Butantã - São Paulo, Estado de São Paulo, a realizar trabalhos de natureza científica, referentes a organismos aquáticos (ANELÍDEOS POLIQUETAS), na região compreendida entre a Ilha Anchieta, Ilha Vitória e Ilhas das Couves, no litoral Norte do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Instituto Oceanográfico deverá apresentar ao Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização da SUDEPE, relatório mensal dos trabalhos realizados, como previsto na alínea "C", do artigo 4º da Portaria nº 310, de 23.07.73.

Art. 3º - A autorização a que se refere o artigo 1º desta Portaria será válida por três (03) anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º - A infração ao que dispõe o artigo 2º desta Portaria acarretará a revogação da autorização, de acordo com o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 4º da Portaria nº 310, de 23.07.73.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFINO GONÇALVES

PORTARIA Nº 230 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05762/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 32 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder licença permanente à EDMUNDO FERRAZ NONATO, licenciado em História Natural, do Instituto Oceanográfico, da Universidade

de São Paulo, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFINO GONÇALVES

PORTARIA DEFOP Nº 231 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05762/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 32 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder licença permanente à ANTONIA CECÍLIA ZACAGNINI A MARAL, licenciada em História Natural, do Instituto Oceanográfico, da Universidade de São Paulo, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFINO GONÇALVES

PORTARIA DEFOP Nº 232 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e considerando que o disposto no artigo 30 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, e no artigo 4º da Portaria nº 310, de 23.07.73; e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05910/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, a executar trabalhos denominados "Estudos Algológicos no Nordeste Brasileiro" e "Prospecção de Áreas de Pesca do Peixe Voador (*Cypselurus cyanopterus*, família Exocoetidae) nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba.

Art. 2º - A SUDENE deverá apresentar ao Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização da SUDEPE, relatório mensal dos trabalhos realizados, como previsto na alínea "c" do artigo 4º da Portaria nº 310, de 23.07.73.

Art. 3º - A autorização a que se refere o artigo 1º desta Portaria é válida por três (03) anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º - A infração ao que dispõe o artigo 2º desta Portaria acarretará a revogação da autorização, de acordo com o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 4º da Portaria nº 310, de 23.07.73.

ROBERTO KULIKOSKY

Diretor Substituto

PORTARIA DEFOP Nº 233 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05910/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 32 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder licença permanente à MLCY MENEZES DE LIMA, pesquisador da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

ROBERTO KULIKOSKY

Diretor Substituto

PORTARIA DEFOP Nº 234 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada

pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05910/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 32 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder licença permanente à SILVIO BARBOSA DE MORAIS, pesquisador da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

ROBERTO KULIKOSKY  
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 235 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05910/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 32 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder licença permanente à ZENEUDO LUNA MACHADO, pesquisador da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

ROBERTO KULIKOSKY  
Diretor Substituto

PORTARIA DEFOP Nº 236 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05910/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 32 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder licença permanente à MARCÍLIO VIEIRA FERREIRA, pesquisador da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

ROBERTO KULIKOSKY  
Diretor Substituto

PORTARIA DEFOP Nº 237 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05910/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 32 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder licença permanente à GENIBALDO CÉSAR TEIXEIRA, pesquisador da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

ROBERTO KULIKOSKI  
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 238 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06753/71,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conce

der inscrição à embarcação pesqueira "FLEMING" de propriedade dos armadores de pesca JOSÉ VILAR FERNANDES, VICENTE GASA ARMADA e RAMON POSTORIZA SEIJAS, residentes à Av. Governador Fernando Costa, nº 50-Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (CAMARÃO ROSA), do litoral do Estado do Rio de Janeiro ao litoral do Estado de Santa Catarina, tornando sem efeito a Portaria nº 319, de 24 de julho de 1973, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

ROBERTO KULIKOSKY  
Diretor Substituto

PORTARIA DEFOP Nº 239 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e o que consta do Processo CQ REG/RJ/01473/73,

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir a coleta de algas marinhas do gênero Laminaria, para fins industriais, no campo natural existente e delimitado entre os paralelos 21º Sul e 22º Sul e as isóbatas de 50m e 100m, à sociedade PESCA SUB LTDA, com sede à Rua da Alfândega, nº 49, 1º Andar, Rio de Janeiro, RJ, em regime de concessão, nos termos da Portaria nº 477, de 13 de Agosto de 1971, sem exclusividade e nas condições que se especificam.

§ 1º - A exploração de algas do gênero Laminaria obedecerá ao planejamento aprovado no Processo nº C/01473/78, e não excederá o período de um ano para a área ora delimitada;

§ 2º - A concessionária comunicará ao Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização a data em que iniciará as atividades, que não poderá ultrapassar seis (6) meses contados da data da publicação desta Portaria.

§ 3º - As algas coletadas não poderão exceder a oitenta (80) toneladas mensais, ficando autorizado o uso de garra tola até final do período, em que serão realizados os testes necessários para determinar as características que permitam minimizar as perdas.

Art. 2º - A concessionária fica obrigada a continuar a pesquisa no campo já delimitado de que trata o artigo 1º, segundo plano aprovado pela SUDEPE, objetivando a obtenção de dados sobre a fenologia das espécies coletadas, tais como periodicidade de reprodução, taxa de crescimento, variação sazonal do teor de ácido algínico, manitol, laminarina e outros de interesse, cujos resultados serão, trimestralmente, comunicados à SUDEPE, para habilitá-la a concluir sobre a eventual prorrogação da permissão de coleta na área.

Art. 3º - A concessionária fica, também, obrigada a continuar a pesquisa na área delimitada pelos paralelos 15º Sul e 23º Sul, por fora da área de coleta permitida, realizando cruzeiros programados com a aprovação prévia da SUDEPE.

Art. 4º - A concessionária apresentará ao Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização relatórios trimestrais detalhados, compreendendo informação sobre locais, datas, quantidades e espécies de algas extraídas, segundo as especificações da SUDEPE, sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos mapas de coleta em conformidade com a Portaria nº 469, de 07 de outubro de 1974, por cada desembarque efetuado.

Art. 5º - As atividades de pesquisa serão acompanhadas por técnicos da SUDEPE ou por ela indicados, que tomarão parte, obrigatoriamente, nos cruzeiros a efetuar; a exploração de algas será, também acompanhada, periodicamente, por técnicos designados pela SUDEPE, e a seu critério.

Art. 6º - A pesquisa a que se refere o artigo 2º constitui condição da presente concessão e será realizada na área delimitada pelos paralelos 15º Sul e 23º Sul, integrando-se à

autorização facultada pela Portaria nº 007, de 29 de Janeiro de 1976, que, se cumpridas as condições enunciadas no artigo 3º, garantirão prioridade na extensão da presente concessão àquelas áreas, de acordo com o programa constante do Processo nº 6/01473/78.

Art. 7º - Na exploração de algas e na pesquisa obrigatória, a concessionária só poderá utilizar embarcação de pesca autorizada pela SUDEPE, devidamente inscrita no R.G.P. e registrada em nome de PESCA SUB LTDA.

Art. 8º - A coleta será mantida, nos termos precedentes, se comprovada a efetiva e integral industrialização das algas por ALSO - Alginato de Sódio Indústrias Químicas Ltda, que será inscrita e autorizada para o efeito.

Art. 9º - A permissão de coleta de algas será suspensa ou revogada se a exploração se revelar prejudicial ao equilíbrio bio-ecológico do campo demarcado, a juízo da SUDEPE, ou se, em geral a concessionária não cumprir as condições enunciadas nesta Portaria e na Portaria nº 477, de 13 de agosto de 1971.

Art. 10 - Sem prejuízo da suspensão ou revogação da concessão, as infrações serão punidas de acordo com o determinado nos capítulos VI e VII do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTAVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial da União, Seção I - Parte II, de 1º de dezembro de 1978, página 6695, Portaria DEFOP nº 211, de 20 de novembro de 1978, onde se lê:

"RESOLVE... embarcação pesqueira "VÂNIA LUCIA III".  
Leia-se:

"RESOLVE... embarcação pesqueira "VÂNIA LUCIA VIII".

Na publicação feita no Diário Oficial da União, Seção I - Parte II, de 1º de dezembro de 1978, Portaria DEFOP nº 214, de 22 de novembro de 1978 onde se lê:

"RESOLVE... embarcação pesqueira "TOKAI MARU nº 122".  
Leia-se

"RESOLVE... embarcação pesqueira "TOKAI MARU nº 123".

#### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 513/78-P, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975.

Considerando o disposto nos artigos 6º alínea a e 11 da Lei 5.197/67, bem como na Portaria nº 1.407, de 15/04/70 do IBDF,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF-DE/RS nº 9293/78

#### R E S O L V E:

Art. I - Conceder registro ao Clube Cine, Pesca e Caça de Bajé sede à Rua General João Telles nº 1357, Bagé-RS de acordo com a Portaria nº 1.407 de 15 de abril de 1970.

Art. II - Fica e referido Clube obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei 5.197/67 e Portaria nº 3.481-DN/73 do IBDF.

Art. III - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO  
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 514/78-P, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975.

Considerando o disposto nos artigos 6º alínea a e 11 da Lei 5.197/67, bem como na Portaria nº 1.407, de 15/04/70 do IBDF,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF-DE/RS nº 9290/78

#### R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder registro ao Clube de Caça e Pesca de Caçapava do Sul sede à Rua Julio de Castilhos, 820, Caçapava do Sul-RS de acordo com a Portaria nº 1.407 de 15 de abril de 1970.

Art. 2º-Fica o referido clube obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei 5.197/67 e Portaria nº 3.481-DN/73 do IBDF.

Art. 3º-O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO  
Presidente Substituto.

#### PORTARIAS DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 517/78-DP: Excluir o servidor METOV RODRIGUES da Categoria Funcional de Datilógrafo, código LT-SA-802, Classe "B", por motivo de sua admissão na Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe "A", na Tabela Permanente deste Instituto, ocorrida pela Portaria nº 495/77-DP, de 22/12/77, publicada no Diário Oficial de 29/12/77.

Nº 518/78-DP: Declarar aposentado compulsoriamente, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item II e 102, item II, da Constituição, observado o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 06 de julho de 1974, ANGELO BENTO DA SILVA, matrícula nº 1.869.693, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007, Classe "A", (Auxiliar Operacional em Agropecuária), Referência "6" - DE/RS. (Processo nº 9.157/78-DE/RS).

Nº 519/78-DP: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição a

DJALMA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.159.466, no cargo de Agente de Defesa Florestal, código NM-1008, Classe "B", Referência "26", DE/RJ. (Processo nº 3.922/78-DE/RJ).

JOÃO MARIA CAPISTRANO, matrícula nº 1.724.563, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, Classe "B", Referência "07" - DE/SC. (Processo nº 5.311/78-DE/SC).

Nº 520/78-DP: Localizar, a pedido, em Uruaçu-GO, o Agente de Atividades Agropecuárias, código LT-NM-1007, Classe "D", Referência "32", GERALDO DOS SANTOS, lotado na Delegacia Estadual em Goiás. (Processo nº 3.020/78-DE/GO)

PORTARIA Nº 522 /78-P, DE 11 DE DEZEMBRO DE 78

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975.

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF-DE- RS nº 9294/78.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Declarar a área de 40 hectares parte do imóvel denominado "Padres Carlistas" situada no município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade da Pia Sociedade dos Padres Carlistas, com limites e confrontações constantes dos livros 3, letras I, O, Q, R, S, U, V, e AD, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dar conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, como base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de Placas na entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 542 DE 11 DE 12 DE 1978

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO  
Presidente substituto

**RETIFICAÇÃO**

Nº 521/78-DP: Retificar a Portaria nº 498/78-DP, de 21 de novembro de 1978;

Onde se lê:

"... Divisão de Análise, Controle e Avaliação de Projetos ..."

Leia-se:

"... Divisão de Análise e Registro de Projetos..."

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO - Presidente Substituto.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

**Secretaria de Pessoal**

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1978

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978.

Nº 46 - Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I - da Classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Odontólogo, código LT-909.C, mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe, a

1 - Célio Ribeiro

II - da Classe A, Referência 43, para a Classe B, Referência 44, da Categoria Funcional de Odontólogo, código LT-909.B, mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe, a

1 - Wilson Pedrosa Amanajás

Nº 47 - A Carlos Eurico Xavier de Castro, da Classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, código LT-912.C, da Tabela Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe.

Nº 48 - A Ruben Noé Wilke, da Classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, código LT-912.C, da Tabela Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe.

Nº 49 - Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I - da Classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, código LT-912.C, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - Abeloide Olivo
- 2 - Alcione Irineu Burin
- 3 - Alescandar Tristão Soares
- 4 - Amaro Carlos de Albuquerque
- 5 - Antonio Pereira Brito
- 6 - Audilio Mosca de Carvalho Filho
- 7 - Carlos Eduardo dos Santos Dias
- 8 - Cauby Carvalho Correia
- 9 - Enildo Diniz Caldeira
- 10 - Francisco de Assis Luna
- 11 - Gerson André de Souza
- 12 - Harry Voll
- 13 - Hélio Vasconcelos Cardoso
- 14 - Humberto José Fernandes de Melo
- 15 - Jaime Joubert Ferreira
- 16 - João Alfredo Gaze
- 17 - João Guará Sobrinho
- 18 - João Oliveira Ribeiro
- 19 - José Arleiro Caetano
- 20 - José Geraldo Lopes de Melo
- 21 - Júlio Pires Bezerra da Nóbrega
- 22 - Lázaro Fontenele de Menezes
- 23 - Luciano Terra das Neves
- 24 - Maria Angela Parah Sommer
- 25 - Milton Santos de Amorim
- 26 - Moacyr José dos Santos
- 27 - Paulo Gustavo Sommer
- 28 - Raul Castro Martins
- 29 - Renato Rodrigues Vieira
- 30 - Ronald João Cora
- 31 - Sebastião Camargo
- 32 - Sérgio Aragão Pereira
- 33 - Shigueru Hiroki
- 34 - Zenóbio Teixeira Lira

Nº 50 - Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I - da Classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Engenheiro código LT-916.C, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - Joel de Calazans
- 2 - Valdemir Aranha de Medeiros

Nº 51 - Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I - da Classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Economista, código LT-922.C, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - Aroldo José Moleta
- 2 - Benedito Roberto Zurita
- 3 - Edvino Batista Mendes
- 4 - Flógônio de Assis Bezerra
- 5 - Geraldo Luiz Horta Alvarenga
- 6 - Katuyo Takimoto
- 7 - Luiz Vanderley de Lima
- 8 - Odair Zanata
- 9 - Raimundo Nonato Arrais Maia
- 10 - Raimundo Nonato Bezerra da Costa

Nº 52 - A Miguel Lopes Maciel da classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Técnico de Administração código 923.C, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

Nº 53 - No Quadro Permanente desta Autarquia,

I - da Classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Técnico de Administração código 923.C, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - Benito Soldatelli
- 2 - Haydee Porto Puntschart
- 3 - Hermes Pereira Diniz
- 4 - Natividade Josetti do Valle Silva
- 5 - Paulo Gomes Ferreira
- 6 - Roseny Ribas da Costa

Nº 54 - A Nizete Sá Reston da classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Técnico de Administração código LT-923.C da Tabela Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe.

Nº 55 - A Antero Ribeiro de Azevedo da classe A, Referência 43, para a Classe B, Referência 44, da Categoria Funcional de Contador código 924.B, do Quadro Permanente desta Autarquia,

mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

Nº 56 - A Walter de Souza da classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Contador código 924.C, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

Nº 57 - Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I - da Classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Contador, Código LT-924.C, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 - Edmilson Lima Moura
- 2 - Enora Vieira Sales
- 3 - Nathanael Nonato de Faria
- 4 - Orismundo Mendonça Araújo
- 5 - Yolanda Maria Pompeu de Barros S. Pereira

Nº 58 - Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I - da Classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, código LT-927.C, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - Elias Pessoa de Carvalho
- 2 - José Maria Xavier de Oliveira

Nº 59 - A Paula Francinete Pereira David da Classe A, Referência 43, para a Classe B, Referência 44, da Categoria Funcional de Sociólogo, código LT-929.B, da Tabela Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe.

Nº 60 - A Armando Botelho da Cunha da classe A, Referência 40, para a Classe B, Referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, código 931.B, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

Nº 61 - No Quadro Permanente desta Autarquia,

I - da Classe A, Referência 41, para a Classe B, Referência 42, da Categoria Funcional de Bibliotecário código 932.B, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - Djalma Coutinho Rebuzzi
- 2 - Esther Zulmira Schutz Cruzeiro
- 3 - Yedda Moieira Pajuaba

Nº 62 - A Maria de Jesus Barbosa dos Santos, da classe A, Referência 41, para a Classe B, Referência 42, da Categoria Funcional de Bibliotecário código 932.B, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

Nº 63 - A Waldemiro Coelho da Silva da classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código 1006.C, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

Nº 64 - Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I - da Classe C, Referência 29, para a Classe D, Referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, Código LT-1007.D, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 - Alacir da Rosa Gaspar
- 2 - Antônio Barbosa Netto
- 3 - Aristeu Porto Tedesco
- 4 - Carlos Alberto Alves Rodrigues
- 5 - Jadir José Marchezli
- 6 - João José Ribeiro Neto
- 7 - João Rolim de Albuquerque
- 8 - José Araújo Oliveira
- 9 - Vicente Alves dos Santos

Nº 65 - Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I - da Classe A, Referência 30, para a Classe B, Referência 31, da Categoria Funcional de Técnico em Cadastro Ru-

ral código LT-1011.B, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Albertina Maria Schefer Bastos
- 2 — Alberto Marques
- 3 — Albis Matos Leão Júnior
- 4 — Altanira Maria da Silva
- 5 — América Dolores Ceolin Lamas
- 6 — Américo Cesar Zampier Lacerda
- 7 — Antelmo Diniz Coelho
- 8 — Antônio Carlos Teles de Farias
- 9 — Antônio Farias da Silva
- 10 — Aristóteles Gomes Cavalcanti
- 11 — Arpeu de Oliveira Carvalho
- 12 — Aurisbela Serra Flores
- 13 — Ayrton Carneiro de Almeida
- 14 — Benedito Marcos de Araújo Fernandes
- 15 — Bergson de Almeida
- 16 — Carlos Henrique de Freitas
- 17 — Carmelina Engrácia de Freitas Trece
- 18 — Celso Becker
- 19 — Cleuzza Cit
- 20 — Conrado Coelho Costa
- 21 — Divaldo Lúcio de Melo
- 22 — Doir Gonçalves
- 23 — Edgard Hoffmann
- 24 — Eptácio Monteiro de Faria Filho
- 25 — Fernando José Mara de Freitas
- 26 — Francisco Alves de Castro
- 27 — Francisco de Moraes Costa
- 28 — Francisco Eider Ferreira Leandro
- 29 — Gercino Venâncio da Rosa
- 30 — Gladstone José Soares Teixeira
- 31 — Grigória Torres Castelo Branco
- 32 — Gustavo de Souza Valença
- 33 — Haroldo Araújo de Souza
- 34 — Hely Nunes dos Santos
- 35 — Horácio Bezerra de Menezes Filho
- 36 — Jayra Maria de Carvalho Sobrinho
- 37 — João Aquino Ferreira Neto
- 38 — João Augusto Rodrigues Combat
- 39 — João Martins de Souza
- 40 — Jorge Luiz Ferreira de Magalhães
- 41 — Jorge Miranda Ribeiro
- 42 — José Augusto Bessa
- 43 — José de Freitas Lourenço
- 44 — José Pires de Azevedo
- 45 — Kleber Antônio Tavares Vasconcelos
- 46 — Léa Maria Lacerda Marinho
- 47 — Luis Carlos Soares Correa
- 48 — Luiz Antônio Finco
- 49 — Luiz Fernando Bocorny Alfama
- 50 — Luiz José Lopes
- 51 — Lygia Cavalcanti Britto
- 52 — Magno Pires Alves Neto
- 53 — Maria de Lourdes Araújo Garcia
- 54 — Maria do Carmo Vaz de Melo De-
- 55 — Maria do Carmo Zaz de Melo De-
- 56 — Maria Inez Marinho do Rego
- 57 — Paulo Cesar Francischetto
- 58 — Paulo Cesar Francischetto
- 59 — Paulo Ribeiro de Vasconcelos
- 60 — Persio Luiz Paolini Bohrer
- 61 — Raimundo Didio da Silva
- 62 — Raymundo José da Silva
- 63 — Revalino de Souza Maia
- 64 — Rui Miguel Cunha
- 65 — Selma Maria Machado Farias
- 66 — Sueli Terezinha de Sá
- 67 — Tânia dos Santos Lara
- 68 — Teresa Angélica Follador
- 69 — Valtemir Soares Campos
- 70 — Virtuino Pinto Ribeiro
- 71 — Walter Vilela
- 72 — Wilton de Oliveira Chaves

Nº 66 — Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da Classe A, Referência 30, para a Classe B, Referência 31, da Categoria Funcional de Técnico em Colonização, código LT-1012-B, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 — Alvaro Fraga Moreira Benevenuto
- 2 — Anna Inez Flusa dos Santos Silva
- 3 — Antônio Buarque de Nazareth
- 4 — Jorge Cortines Laxe
- 5 — José Carlos Palma
- 6 — Maria Tossatti
- 7 — Percyles Mello de Souza
- 8 — Plínio Gomes Guimarães
- 9 — Uilton José de Alvarenga

Nº 67 — Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da Classe A, Referência 29, para a Classe B, Referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código LT-1013.B, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Alacir Pereira Batista
- 2 — Ari Arinelli
- 3 — Clóvis Simões Vargas
- 4 — Manoel Ribeiro de Miranda
- 5 — Nilton Roberto Dias
- 6 — Osmar de Góes Teles Filho
- 7 — Sebaldo Ludke

Nº 68 — A José Pereira Afonso, da classe A, Referência 30, para a classe B, Referência 31, da Categoria Funcional de Desenhista, código 1014.B, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

Nº 69 — A Ernandes Lopes Pereira, da Classe A, Referência 30, para a Classe B, Referência 31, da Categoria Funcional de Desenhista, código LT-1014.B da Tabela Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe.

Nº 70 — A Antônio Carlos Sodré da Classe C, Referência 32, para a Classe S, Referência 33, da Categoria Funcional de Agente de Cinematografia e Microfilmagem, código LT-1033.S da Tabela Permanente desta Autarquia, (mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe.

Nº 71 — A Waldemar da Silva Oliveira da classe C, Referência 26, para a classe D, Referência 27, da Categoria Funcional de Agente de Transportes Marítimo e Fluvial, código 1038.D do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

Nº 72 — No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — Da Classe A, Referência 30, para a Classe B, Referência 31, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código 1042.B, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Eliene Rodrigues da Costa Maia
- 2 — Maria do Carmo Monteiro da Silva
- 3 — Wilma Casseb da Cunha Quebra

Nº 73 — Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — Da Classe A, Referência 30, para a Classe B, Referência 31, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade código LT-1042.B, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Ademair de Araújo Vilar Raposo de Melo
- 2 — Adilson Limoeiro
- 3 — Aldo Borges Almeida
- 4 — Américo de Araújo Carneiro
- 5 — Antonio Gilberto da Silva
- 6 — Elias André da Silva
- 7 — Iná de Carvalho Costa
- 8 — Isa Amaral
- 9 — José Emanuel
- 10 — José Geraldo Garcez
- 11 — José Manoel da Silva Maciel
- 12 — Maria Auxiliadora Xavier Lira
- 13 — Maria Pereira dos Santos
- 14 — Maria Vilany Coelho
- 15 — Osvaldo dos Santos
- 16 — Otaviano Batista Nepomuceno
- 17 — Regina Maria Calhau Martins
- 18 — Roberto de Oliveira Freitas
- 19 — Sebastião Carlos de Lima
- 20 — Thomaz Lima Silva
- 21 — Vilma Issa Di Domênico
- 22 — Walfrido de Mendonça

Nº 74 — A Antônio Moacir Cartaxo Esmeraldo da Classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código: LT-1103.C, da Tabela Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe.

Nº 75 — A Francisco Nilo Gonçalves da Classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código LT-1103.C, da Tabela Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe.

Nº 76 — A Paulo Lacerda da classe A, Referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código 1103.B, do Quadro Permanente desta Autarquia,

ec vaga originária de rescisão do contrato de trabalho de Alberto Saavedra de Souza.

Nº 77 — Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — Da Classe B, Referência 48, para a Classe C, Referência 49, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código LT-1103.C, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Agnaldo Jurandyr da Silva
- 2 — Domênico Juarez Micell
- 3 — Fernando Iberê Simões Moss
- 4 — Geraldo Castelhamo Biscaia
- 5 — Germano de Rezende Forster
- 6 — Gilson Ribeiro de Vasconcelos
- 7 — João Bosco Medeiros de Souza
- 8 — José dos Anjos Lima
- 9 — José Fluzza da Silveira
- 10 — Luiz Leite de Queiroz
- 11 — Maria da Glória Ferreira Tamer
- 12 — Maria Lúcia Carneiro Machado
- 13 — Olavo Acyr de Lima Rocha
- 14 — Vicente Cavalcanti Cysneiros
- 15 — Wagner Natal Batista

Nº 78 — A José Ferreira Lara, da Classe B, Referência 20, para a Classe Especial, Referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código 1201.S, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

Nº 79 — No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da Classe B, referência 20, para a classe S, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial código, 1201.S, mediante deslocamento dos res-

pectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Adalberto Correa de Sá
- 2 — Alfredo Pinto Moraes
- 3 — Alyrio de Paula Mendes
- 4 — Antônio Cordeiro Vilela
- 5 — Arlindo Nonato da Silva
- 6 — Clóvis Penedo dos Santos
- 7 — Irupuan Muniz
- 8 — José Amélio de Lima
- 9 — Júlio Gonçalves Noronha
- 10 — Nelson Carias

Nº 80 — Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — Da Classe B, referência 20, para a classe S, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código LT-1201.S, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 — Antônio Teixeira de Souza
- 2 — José Agenor
- 3 — Justino Soares dos Anjos
- 4 — Waldemir Barroso

Nº 81 — No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — Da Classe C, referência 17, para a classe S, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria código 1202.S, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Arnaldo Alves da Silva
- 2 — Durval Borges de Araújo
- 3 — Francisco Chagas de Amorim
- 4 — Jair Novaes de Oliveira
- 5 — João da Costa Nunes
- 6 — Oskar Schwarz
- 7 — Valdemar Gomes de Paula

Felipe dos Santos Jacinto.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Portaria Nº 95 de 11 de dezembro de 1978.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe no Art. 1º da Portaria nº 872, de 2 de outubro de 1978, do Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura;

considerando o que consta dos Processos nº 25.270/78 e 19.897/78-DASP;

considerando a não assunção no prazo estipulado na Portaria nº 20 de 27 de outubro de 1978, publicada no D.O.U. de 10 de novembro de 1978, Seção I, Parte II,

#### R E S O L V E

considerar sem efeito a admissão dos candidatos abaixo, aprovados em concurso, no emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe "A", Referência 24:

01. Luiz Alberto Longo
02. Antonia Izabel Santos
03. Realino Paulino de Araújo Filho
04. Celso Renato Canalli
05. João Inácio Borgonovo
06. Edgar Jacob Griebler
07. Buza Regina Fiorenza Irioda
08. Gerson Antônio Freire

IVU MEZZADRI

Diretor-Geral pro-tempore

### EMPRESA BRASILEIRA DE FILMES S.A. — EMBRAFILMÊ

RELAÇÃO DAS OBRAS CINEMATOGRAFICAS REGISTRADAS NA EMPRESA BRASILEIRA DE FILMES - EMBRAFILME.

Reg. 775 - "O Homem Que Ri" - arg. cinemat. de Hélio Miranda de Abreu e Mauro Luiz Araújo Moreira.

- Reg. 776 - "Celacanto Provoca Maremoto" - arg. cinemat. de Mauro Luiz Araújo Moreira e João Carlos Bessa Martins.
- Reg. 777 - "Caminhada" - arg. cinemat. de João Agripino Costa de Medeiros.
- Reg. 778 - "O Inimigo do Homem" - rot. cinemat. de Darcy da Fontoura Brito e Diva Mattos Perez.
- Reg. 779 - "Baby" - rot. cinemat. de Luiz Fernando Amaral Coelho.
- Reg. 780 - "Filosofias Infantis" - rot. cinemat. de Sebastião Pimentel Figueiredo.
- Reg. 781 - "A Procura" - rot. cinemat. de Luiz Fernando Libardi dos Santos.
- Reg. 782 - "Boca do Lixo" - rot. cinemat. de Blow - Up Produções Cinematográficas Ltda.
- Reg. 783 - "O Silêncio do Kealejo!" - arg. cinemat. de Moisés Weltman.
- Reg. 784 - "O Silêncio do Kealejo!" - rot. cinemat. de Rodolfo da Rocha Carvalho.
- Reg. 785 - "O Trapalhão na Guerra dos Planetas" - rot. cinemat. de Antonio Renato Aragão.
- Reg. 786 - "Noite em Sangue" - rot. cinemat. de Antonio Ciambra.
- Reg. 787 - "Antonio Carlos" - rot. cinemat. de José Cunha de Jesus.
- Reg. 788 - "A Necessidade da Arte ou ... A Arte da Necessidade" - rot. cinemat. de Maria Claudia Ferreira da Silva.
- Reg. 789 - "Oração de Um Figurante" - arg. cinemat. de Ubirajara José de Sant' Anna.
- Reg. 790 - "BrasilBrasil" - arg. cinemat. de John Dennis Howard.
- Reg. 791 - "O Ouro Vegetal" - rot. cinemat. de Paulo Neves de Magalhães.
- Reg. 792 - "O Que é Computador Eletrônico" - rot. cinemat. de Paulo Neves de Magalhães.
- Reg. 793 - "Domingo Violento" - rot. cinemat. de Camilo de Souza Filho.
- Reg. 794 - "Ubirajara Sant' Anna, o Figurante" (A Bola) - rot. cinemat. de Ubirajara José de Sant' Anna.
- Reg. 795 - "Nova Aldeia ou Gioconda" - arg. cinemat. de José Mariani de Sá Carvalho.
- Reg. 796 - "A Dama do Caminhão" - arg. cinemat. de Iberê Cahiuby Vianna Cavalcanti.
- Reg. 797 - "Em Caminho da Perdição" - rot. cinemat. de Roque Pereira de Araújo.
- Reg. 798 - "Dona Beija a Feiticeira do Araxá ou A Vida em Flor de D. Beija" - rot. cinemat. de Produções Cinematográficas RFF Ltda.
- Reg. 799 - "Os Decididos dos Espaços" - rot. cinemat. de Neula Bento.
- Reg. 800 - "O Cangaceiro do Diabo" - rot. cinemat. de Sebastião Gomes da Silva.
- Reg. 801 - "A Longa Noite dos Reencarnados" - rot. cinemat. de Paulo Figueiredo.
- Reg. 802 - "Festa da Vingança" - arg. cinemat. de Josué Fávoro (Falco Falconi).
- Reg. 803 - "Dança de Quilombo" - arg. cinemat. de Luiz Portugal Albuquerque.
- Reg. 804 - "Reisado" - arg. cinemat. de Haidée Dourado de Faria Cardoso.
- Reg. 805 - "Guerreiro" - arg. cinemat. de Haidée Dourado de Faria Cardoso.
- Reg. 806 - "Diário de Uma Perversa" - arg. cinemat. de Geraldo Veloso.
- Reg. 807 - "Milena : Menina ... Musa ... Mulher" - arg. cinemat. de Sonia Braz Caetano.
- Reg. 808 - "Melhor Odalisca ... Do que Isca" - arg. cinemat. de Sonia Braz Caetano.
- Reg. 809 - "Os Topatudos" - arg. cinemat. de Sonia Braz Caetano.
- Reg. 810 - "Aspectos do Teatro Paralelo" - arg. cinemat. de Sylvio Campanha e Verissimo Ferreira.
- Reg. 811 - "Teatro Recreio" - arg. cinemat. de Julio Adolfo Mendes.
- Reg. 812 - "Preta Maria" - arg. cinemat. de Julio Adolfo Mendes.
- Reg. 813 - "A Última Viagem" - rot. cinemat. de Irineu de Macedo Soares.
- Reg. 814 - "Por Um Sonho" - rot. cinemat. de Pedro Deperon Grimaldi.
- Reg. 815 - "Sarcófago do Amor" - rot. cinemat. de Irineu de Macedo Soares.
- Reg. 816 - "Profissão Mulher" - arg. cinemat. de Claudio Francisco Cunha.
- Reg. 817 - "O Caipira de Pirapora" - rot. cinemat. de Raul Calhado.
- Reg. 818 - "A Filha de Drácula" - rot. cinemat. de Irineu de Macedo Soares.
- Reg. 819 - "Porque Claudia Lessin Vai Morrer" - arg. cinemat. de Artejo va Filmes Ltda.
- Reg. 820 - "Das Tripas Coração" - arg. cinemat. de Ana Carolina Teixeira Soares.
- Reg. 821 - "Carlos Gomes" - rot. cinemat. de Victor Bazin Drummond.
- Reg. 822 - "Saudade de Minha Terra" - rot. cinemat. de Gerson Coutinho da Silva.
- Reg. 823 - "Sábado Alucinante" - arg. cinemat. de Carlos Eduardo Cortê Imperial.
- Reg. 824 - "O Peregrino, ANDARILHO ou Mendigo" - arg. cinemat. de João Gomes de Almeida.
- Reg. 825 - "A Morte de Chico Mineiro" - rot. cinemat. de Rubens da Silva Prado. (Alex Prado).
- Reg. 826 - "O Caso Lou, O Caso Van-Lou, Os Amantes da Barra" - rot. cinemat. de Produções Cinematográficas RFF Ltda.
- Reg. 827 - "Kojak Visita o Asfalto" - arg. cinemat. de Braz Guimarães Chediak.
- Reg. 828 - "Adeus Bandido" - rot. cinemat. de Raul Paulo da Rocha e André Faria Júnior.
- Reg. 829 - "Gavião, o Filho do Diabo" - rot. cinemat. de Orides Vicente da Silva.
- Reg. 830 - "Mulher Rendeira" - arg. cinemat. de Maria Candiça da Silva.
- Reg. 831 - "Os Anos que Abalaram o Mundo" - arg. cinemat. de José Candiço de Carvalho.
- Reg. 832 - "O Detetive Mosquito" - arg. cinemat. de Messias Barros de Paula.
- Reg. 833 - "Dedicado a Você" - rot. cinemat. de Ana Lúcia da Rocha Franco e Eduardo Leone.
- Reg. 834 - "Carniça" - rot. cinemat. de Gyula Kolozsvári e Ana Lucia da Rocha Franco.
- Reg. 835 - "Não Quero Morrer" - arg. cinemat. de Ubirajara José de Sant' Anna.
- Reg. 836 - "Ubirajara Sant' Anna o Figurante" (O Caso do Veleiro) - arg. cinemat. de Ubirajara José de Sant' Anna.
- Reg. 837 - "A Notícia" - rot. cinemat. de Ubirajara José de Sant' Anna.
- Reg. 838 - "Alfredo, Ninguém Sabe de Que!" - rot. cinemat. de João Luiz da Silva Chaves (Nunes Ramalho).
- Reg. 839 - "Um Dia Antes da Morte" - rot. cinemat. de José de Jesus Louzeiro (José Louzeiro).
- Reg. 840 - "SIMBAD, O Marujo Trapalhão" - arg. cinemat. de José Bogoslav Tanko. sinopse.
- Reg. 841 - "Robin Hood, O Trapalhão da Floresta" - sinopse de arg. cinemat. de José Bogoslav Tanko.
- Reg. 842 - "O Trapalhão Nas Minas do Rei Salomão" - sinopse de arg. cinemat. de José Bogoslav Tanko.
- Reg. 843 - "O Trapalhão na Ilha do Tesouro" - sinopse de arg. cinemat. de José Bogoslav Tanko.
- Reg. 844 - "Capitão Furacão e o Segredo dos Inconfidentes" - arg. cinemat. de José Elias Martins Filho.
- Reg. 845 - "O Prazer" - arg. cinemat. de Antonio Calmon.
- Reg. 846 - "O Malandro e a Prostituta" - arg. cinemat. de Antonio Teixeira de Carvalho.

- Reg. 847 - "Quando a Força Torce o Rabo" - arg. e rot. de Ana Maria Flores Santos (Ana Flor).
- Reg. 848 - "Cabocla Teresa" - arg. cinemat. de Raffaele Kossí.
- Reg. 849 - "Maria Bohita" - sinopse de arg. cinemat. de Edgard de Castro Cardoso.
- Reg. 850 - "Trabalhos Bem Planejados" - rot. cinemat. de Fernando Tinoco de Carvalho.
- Reg. 851 - "O Remédio" - rot. cinemat. de Fernando Tinoco de Carvalho.
- Reg. 852 - "Lerfá Mí" - rot. cinemat. de Carlos Frederico Rodrigues.
- Reg. 853 - "Pontualidade" - arg. cinemat. de Zurana Criação e Produção Ltda.
- Reg. 854 - "Robinson Crusoe, Adeus" - rot. cinemat. de Rubens Rodrigues dos Santos.
- Reg. 855 - "Rosinha Meu Amor" - rot. cinemat. de Jean Manzon Produções Cinematográficas Ltda.
- Reg. 856 - "Nunca É Tarde Para Voltar" - rot. cinemat. de Antonio Flores de Oliveira Brito.
- Reg. 857 - "Gabriel da Noite" - arg. cinemat. de Francisco Rosário Conte Filho.
- Reg. 858 - "Um Método de Como Dirigir Bem" - rot. cinemat. de Lucila Sueli Sparapan e Luiz Gonzaga Maia.
- Reg. 859 - "Práticas Em Mudanças de Marchas" - rot. cinemat. de Lucila Sueli Sparapan e Luiz Gonzaga Maia.
- Reg. 860 - "Tarefas Básicas de Controle" - rot. cinemat. de Lucila Sueli Sparapan e Luiz Gonzaga Maia.
- Reg. 861 - "Como Evitar Acidentes" - rot. cinemat. de Lucila Sueli Sparapan e Luiz Gonzaga Maia.
- Reg. 862 - "Anjo Só No Céu" - arg. cinemat. de Tomislav Blazic.
- Reg. 863 - "Four Too Many" - (Quatro Americanos Contra o Brasil) - rot. cinemat. de Robert Emmet Mc Aniff.
- Reg. 864 - "Interior Avançado" - rot. cinemat. de Benedito João de Lima, João Batista da Silva e Francisco Xavier de Alencar.
- Reg. 865 - "As Condenadas" - rot. cinemat. de Francisco de Almeida Cavalcanti.
- Reg. 866 - "Fim-De-Semana no 3º Mundo" - rot. cinemat. de Antonio de Pádua Silva.
- Reg. 867 - "A Vida Íntima da Marquesa de Santos" - arg. cinemat. de Geraldo Santos Pereira.
- Reg. 868 - "O Silêncio das Máquinas" - rot. cinemat. de Renato Carvalho Tapajós.
- Reg. 869 - "O Matadouro" - rot. cinemat. de José Orlando Loponte (J. Loponte).
- Reg. 870 - "O Brinquedo" - rot. cinemat. de Manoel Pantaleão Soares (Sérgio Panta).
- Reg. 871 - "Não Me Chamo Joaquim, Não Moro Em Niterói o Que Que Eu Tô Fazendo Aqui?" - arg. cinemat. de Luciane Moreau Louzeiro e Adélia Ferreira Sampaio.
- Reg. 872 - "Consequência Fatal" - rot. cinemat. de José Amâncio da Silva, Amauri Fonseca e Rosa Inês Saladini Fonseca.
- Reg. 873 - "Os Confederados do Brasil" - arg. cinemat. de Raul Correia de Smandek.
- Reg. 874 - "Tauem" - arg. cinemat. de Valmir Ricardi.
- Reg. 875 - "A Mudança" - rot. cinemat. de Ronaldo Graça Vianna Santos e Alvaro Augusto Ramos.
- Reg. 876 - "O Aventureiro do São Francisco" - arg. cinemat. de Carlos Alberto Prates Correia.
- Reg. 877 - "A Vedete e o Milionário" - rot. cinemat. de Avelino Parreira.
- Reg. 878 - "Manelão ou O Caçador de Orelhas" - rot. cinemat. de Ozualdo Ribeiro Candeias.
- Reg. 879 - "Super Quadra 109" - rot. cinemat. de José Joffily Bezerra Filho e Sérgio Peres de Resende.

- Reg. 880 - "Vingador Sem Pressa" - rot. cinemat. de Ozualdo Ribeiro Candeias.
- Reg. 881 - "A Deusa e o Sedutor" - rot. cinemat. de Oswaldo Caldeira.
- Reg. 882 - "Beco Sem Saída" - rot. cinemat. de Antonio Carlos Textor, Rubens Bender e Luiz Fernando Becker.
- Reg. 883 - "Paula" - rot. cinemat. de Francisco Ramalho Júnior.
- Reg. 884 - "Capitão Virgulino" - rot. cinemat. de Zoroastro Penha Sant' Anna.
- Reg. 885 - "Embalos Na Praia" - arg. cinemat. de Alberto Pieralisi.

Ofício nº181/78

### ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

Portaria nº 498, de 30 de novembro de 1978.

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 02259/78-EFEI, resolve:

D E M I T I R, por converdência do Empregador, a partir de 1º/12/1978 (primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e oito) o Servidor JOSÉ MAURO FONSECA, regido pela CLT, ocupante do Emprego de TECNLOGISTA "A", LT-MM-1018.5.

JOSÉ ABEL ROYO DOS SANTOS

Portaria nº 500, de 30 de novembro de 1978.

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 02289/78-EFEI, resolve:

D E M I T I R, a pedido do Empregado, a partir de 1º/12/1978 (primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e oito) a Servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LIMA SOARES, regida pela CLT, ocupante do Emprego de TELEFONISTA "A", LT-MM-1044.2.

JOSÉ ABEL ROYO DOS SANTOS

Portaria nº 501, de 1º de dezembro de 1978

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com os Processos nºs. 00934/78, 01904/78, 00855/78, 01956/78, 01967/78, 01948/78, 01299/78 - EFEI, resolve:

A D M I T I R, a partir de 1º/12/1978 (primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e oito), sob o Regime de Legislação Trabalhista nos Empregos abaixo relacionados os seguintes Candidatos Habilitados em Concursos Públicos:

PROFESSOR ASSISTENTE - LT-M-401.4

- EDILBERTO PEREIRA TEIXEIRA

AUXILIARES DE ENSINO

- JOSÉ AUGUSTO BAETA SEGUNDO
- JÚLIO NAVARRO SANTOS
- LUIZ EDUARDO BORGES DA SILVA
- LUIZ FRANCISCO PONTIN
- NELSON ROCHA FARIA
- PAULO SÉRGIO OSÓRIO

JOSÉ ABEL ROYO DOS SANTOS

### ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Portaria nº 126 de 14 de dezembro de 1978.

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições, Resolve:

DISPENSAR MARIA CRISTINA SARAIVA GENNARI, da função de confiança de ASSESSORA, LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente desta Autarquia, a partir de 14 de dezembro de 1978.

Jair Xavier Guimarães.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 856, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961,

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, publicada no D.O. de 15 subsequente,

a MARIA JOSÉ DE LUCENA, matrícula nº 2.061.260, no cargo de Agente Administrativo, Código: SA-801.C.33, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº 20.638/78).

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

PORTARIAS DE PESSOAL DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, e de acordo com o constante nos Processos DASP nºs. 5807 e 26.291/77,

**R E S O L V E**

Nº 857 - I - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código: LT-NM-1006.A.3, NALZIDE DA SILVA CARVALHO, habilitada em Concurso Público, realizado neste Estado, em vaga decorrente da rescisão contratual de João Batista da Silva.

Nº 858 - I - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, Código: LT-SA-801.A.24, GIVANETE MARIA DOS SANTOS, habilitada em Concurso Público, realizado neste Estado, em vaga decorrente da rescisão contratual de Waldemar de Figueirêdo Lima Filho.

Nº 859 - I - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Código: LT-NM-1001.A.24, ADALBERTO MARQUES PESSOA, habilitado em Concurso Público, realizado neste Estado, em decorrência de vaga constante do Decreto nº 76.385, de 02.10.75, publicado no D.O. de 06 subsequente (Suplemento).

II - A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, desde que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem o seu interesse em aceitar o emprego.

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

PORTARIA DE PESSOAL Nº 860, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

Alterar a Portaria nº 795, de 17 de novembro de 1978, publicada no D.O. de 23 subsequente, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a RAIMUNDO DE BARROS COELHO, matrícula nº ..... 1.830.390, no cargo de Professor Titular, Código: M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, deverá ser incorporados 4/25' (quatro vinte e cinco avos) do Incentivo Funcional I, acrescido de 2/5 (dois quintos) dos Incentivos Funcionais I, II e V, conforme dispõe a Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, em seu artigo 9º, § 3º, alíneas a e b, respectivamente, e não como constou.

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

**Departamento do Pessoal**

O Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco no uso de atribuição de sua competência determinada no subitem 4.15 da Instrução Normativa DASP/75 de 15 de setembro de 1975 e conforme Despacho do Coordenador de Recrutamento e Seleção do DASP nos Processos nºs 11.254 e 11.278/78.

**R E S O L V E**

HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo aplicado à Clientela Geral do pessoal do Quadro Suplementar (2ª opção), da Universidade Federal de Pernambuco, para ingresso no Plano de Classificação de Cargos da Lei 5.645/70, considerando habilitados aqueles cuja nota foi igual ou superior a 60 (sessenta).

**OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - Cód. NS - 900**

CATEGORIA: Técnico em Assuntos Educacionais - Cód. NS - 900

CARGO : Técnico em Assuntos Educacionais - Cód. NS - 927

CLIENTELA GERAL:

NOTA

Maria da Conceição Andrade Canuço	75
Wellington Catarino de Santana	75
Everaldo Pereira da Silva	60
Maria Luiza Uchoa Porto Carreiro	60
Rui da Silva Torres	60

Recife, 15 de dezembro de 1978

MEUSA BREKENFELD DA ROSA BORGES

O Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco no uso de atribuição de sua competência determinada no subitem 10.3 da Instrução Normativa nº 71 de 16.05.77 do Departamento Administrativo do Serviço Público:

**R E S O L V E**

HOMOLOGAR o resultado dos processos seletivos aplicados à Clientela Originária (2ª opção), do Pessoal do Quadro e da Tabela Suplementares da Universidade Federal de Pernambuco, para ingresso nas seguintes Categorias Funcionais do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645/70, considerando habilitados aqueles cuja nota foi igual ou superior a 60 (sessenta).

**OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - Cód. NM - 1000**

01 - CATEGORIA: Auxiliar de Enfermagem

CARGO : Auxiliar de Enfermagem, Cód. NM - 1001

NOTA

Luzinete Vieira dos Santos	92,5
Margarida Vieira dos Santos	82,5
Aurélia Pereira de Lima	75,0
Aurino Otaciano de Albuquerque	70,0

EMPREGO : Auxiliar de Enfermagem, Cód. LT-NM- 1001

Maria de Lourdes de França Silva \*
 84,0 |

\* Concurso Público, D.O.U. de 20.02.1978

02 - CATEGORIA: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cód. NM-1006 "B"

NOTA

Maria de Lourdes da Silva
 100 |

03 - CATEGORIA: Agente de Cinefotografia e Microfilmagem

CARGO : Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Cód. NM-1033

NOTA

Newton Calso Baptista de Oliveira
 65 |

SERVIÇO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP-1200  
 04 - CATEGORIA: Agente de Portaria  
 CARGO : Agente de Portaria, Cód. TP- 1202  
 Antonio Ferreira de Araújo Apto  
 Domício Xavier de Lima Apto  
 José Manuel de Silva Apto

Quitéria Severo da Silva Apto  
 EMPREGO: Agente de Portaria, Cód. LT-TP-1202  
 Mário Lopes Apto  
 Recife, 15 de dezembro de 1978  
 NEUSA BREKENFELD DA ROSA BORGES

## MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 102, de 06 de dezembro de 1978.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 19 de abril de 1968;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, que divide, a partir de 1º de janeiro de 1979, o Estado de Mato Grosso em Mato Grosso, com capital em Cuiabá, e Mato Grosso do Sul, com capital em Campo Grande; e

CONSIDERANDO a necessidade de todas as unidades da Federação estarem compreendidas nas jurisdições dos Conselhos Regionais de Estatística,

RESOLVE:

Art. 1º - A jurisdição do Conselho Regional de Estatística (CONRE) da 3ª Região, a partir de 1º de janeiro de 1979,

passa a ser constituída das seguintes unidades da Federação: Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, com sede em São Paulo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior o CONRE da 3ª Região adotará providências para, em tempo hábil, instalar as Delegacias da sua jurisdição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a 1ª de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 1978.

Leonidas Duarte Filho  
 PRESIDENTE

(Nº 16941 - 14.12.78 - Cr\$ 472,00)

### FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Retificação e Suplementação da Previsão Orçamentária do Exercício de 1978

Recetas		Despesa	
	Cr\$		Cr\$
11 - Renda Tributária .....	2.700.000,00	21 - Administração Geral .....	1.525.000,00
12 - Renda Social .....	80.000,00	22 - Contribuições Regulamentares .....	10.000,00
13 - Renda Patrimonial .....	80.000,00	23 - Assistência Social .....	335.000,00
14 - Renda Extraordinária .....	310.000,00	24 - Outros Serviços Sociais .....	330.000,00
Total da Receita .....	3.180.000,00	25 - Assistência Técnica .....	200.000,00
<b>Mobilização de Capitais</b>		26 - Despesas Extraordinárias .....	35.000,00
324 - Devedores Diversos .....	60.000,00	Total do Custeio .....	2.495.000,00
332 - Depósitos Bancários .....		<b>Aplicação de Capitais</b>	
Parte do saldo do exercício anterior .....	300.000,00	311 - Imóveis - Aquisição e Obras .....	900.000,00
Total Geral .....	3.540.000,00	312 - Mobiliário e Instalações .....	45.000,00
		315 - Veículos .....	100.000,00
		Total Geral .....	3.540.000,00

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1978. — Laécio de Figueiredo Pereira, Presidente. — Manoelina F. J. Cardinot, Tesoureira. — Lucílio dos Santos Oliveira — Contador — CRC-RJ — 3.917-2.  
 (Nº 17987 -- 14.12.78 — Cr\$ 540,00).

### FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Previsão Orçamentária para o Exercício de 1979

Recetas		Despesa	
	Cr\$		Cr\$
11 - Renda Tributária .....	3.700.000,00	21 - Administração Geral .....	2.232.400,00
12 - Renda Social .....	120.000,00	22 - Contribuições Regulamentares .....	15.000,00
13 - Renda Patrimonial .....	100.000,00	23 - Assistência Social .....	518.000,00
14 - Renda Extraordinária .....	450.000,00	24 - Outros Serviços Sociais .....	470.000,00
Total da Receita .....	4.370.000,00	25 - Assistência Técnica .....	100.000,00
		Total do Custeio .....	3.335.400,00
		<b>Aplicação de Capitais</b>	
		311 - Imóveis .....	900.000,00
		312 - Mobiliário e Instalações .....	100.000,00
		313 - Biblioteca .....	34.600,00
		Total Geral .....	4.370.000,00

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1978. — Laécio de Figueiredo Pereira, Presidente. — Manoelina F. J. Cardinot, Tesoureira. — Lucílio dos Santos Oliveira — Contador — CRC-RJ — 3.917-2.  
 (Nº 17968 — 14.12.78 — Cr\$ 420,00).

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO NORTE E NORDESTE**  
Resumo dos Créditos Adicionais para 1978

Recettas		..Despesa	
	Cr\$		Cr\$
Renda Tributária .....	900.000,00	Administração Geral .....	123.000,00
Renda Social .....	2.000,00	Contribuições Regulamentares .....	5.000,00
Renda Extraordinária .....	6.000,00	Assistência Social .....	62.800,00
	<u>208.000,00</u>	Assistência Técnica .....	28.000,00
			<u>208.000,00</u>

Concessão nº 01-78 — Assembléa em 25.11.78.  
Fortaleza, 4 de dezembro de 1978. — Francisco de Assis Bezerra, Presidente. — Adalberto Vale dos Santos, Tesoureiro. — José Ribamar Viegas, Tec.  
Cont. — CRC.CE.1388. (Nº 17963 — 14.12.78 — Cr\$ 360,00).

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO NORTE E NORDESTE**  
Resumo do Orçamento para o Exercício de 1979

Recettas		..Despesa	
	Cr\$		Cr\$
Renda Tributária .....	1.005.000,00	Administração Geral .....	641.000,00
Renda Social .....	5.000,00	Contribuições Regulamentares .....	17.000,00
	<u>1.010.000,00</u>	Assistência Social .....	77.000,00
		Assistência Técnica .....	30.000,00
			<u>605.000,00</u>
		Aplicação de Capitais .....	345.000,00
			<u>1.010.000,00</u>

Aprovado em Assembléa no dia 25.11.78.  
Fortaleza, 4 de dezembro de 1978. — Francisco de Assis Bezerra, Presidente — Adalberto Vale dos Santos, Tesoureiro. — José Ribamar Viegas, Tec. Cont.  
— CRC.CE.1388. (Nº 17965 — 14.12.78 — Cr\$ 370,00).

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES  
EM COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

RESUMO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	ORÇADO	SUPLEMENTADO	TOTAL
Renda Tributária	2.400.000,00	1.100.000,00	3.500.000,00
Renda Social	6.000,00	-	6.000,00
Renda Patrimonial	168.500,00	-	168.500,00
Renda Extraordinária	120.000,00	-	120.000,00
TOTALS:	2.694.500,00	1.100.000,00	3.794.500,00
Saldos Bancários em 31/12/77			<u>1.576.410,39</u>
			TOTAL: 5.370.910,39

DESPESAS	ORÇADO	SUPLEMENTADO	TOTAL
Administração Geral	2.009.480,00	649.000,00	2.658.480,00
Contribuições Regula- mentares	25.000,00	-	25.000,00
Assistência Social	50.000,00	40.000,00	90.000,00
Despesas Extraordinárias	20.000,00	-	20.000,00
Aplicação de Capitais	306.000,00	-	306.000,00
TOTALS:	2.410.480,00	689.000,00	3.099.480,00
Superavit Provável em 31/12/78			<u>2.271.430,39</u>
			TOTAL: 5.370.910,39

A Suplementação Orçamentária para 1978, elaborada pelo Técnico de Contabilidade José Coelho de Sá, reg. CRC-DF 0422, pelo presidente e pelo tesoureiro da entidade, apresentada em reunião de diretoria realizada em 09/11/78, foi submetida e recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal em reunião realizada em 17/11/78, e discutida, votada e aprovada por unanimidade, por excrutínio secreto, pelo Conselho de Representantes, na reunião realizada na mesma data.

Brasília, 15 de dezembro de 1978.

Alceu Portocarrero  
Presidente  
(Nº 18510 - 18-10-78 f Cr\$590,00)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE  
RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

RECEITA	DESPESA
Renda Tributária	Administração Geral
4.200.000,00	2.708.100,00
Renda Social	Contribuições Regulamentares
8.500,00	40.000,00
Renda Patrimonial	Assistência Social
236.000,00	150.000,00
Renda Extraordinária	Despesas Extraordinárias
169.500,00	20.000,00
Depósitos Bancários prováveis em 31.12.78	Aplicação de Capital
2.182.530,39	1.607.000,00
TOTALS:	Superavit Provável para 1980
6.796.530,39	2.271.430,39
	6.796.530,39

A Previsão Orçamentária para 1979, elaborada pelo Contador José Coelho de Sá, reg. CRC-DF 0422, pelo presidente e pelo tesoureiro da entidade, apresentada em reunião de diretoria, realizada em 09/11/78, foi submetida e recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal em reunião realizada em 17/11/78 e discutida, votada e aprovada por unanimidade, por excrutínio secreto, pelo Conselho de Representantes, na reunião realizada na mesma data.

ALCEU PORTOCARRERO  
Presidente  
(Nº 18509 - 18-12-78 - Cr\$440,00)

**SINDICATO NACIONAL DOS RADIOTELEGRAFISTAS DA MARINHA MERCANTE****SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA EXERCÍCIO DE 1978****R E C E I T A**

11-RENTA TRIBUTÁRIA	100.000,00
13-RENTA PATRIMONIAL	160.000,00
14-RENTA EXTRAORDINÁRIA	8.500,00
<b>TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>168.500,00</b>

**MOBILIZAÇÃO DE CAPITAL**

332-DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
01-Banco do Brasil S/A C/S/Limite....	88.940,24
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>257.440,24</b>

**D E S P E S A**

21-ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.500,00
22-CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	40.000,00
23-ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
24-OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	6.000,00
26-DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	7.800,00
<b>TOTAL DO CUSTEIO.....</b>	<b>217.300,00</b>

**APLICAÇÃO DE CAPITAL**

312-MOBILIÁRIOS E INSTALAÇÕES	
02-APARELHOS	12.000,00
<b>SUPERAVIT PREVISTO.....</b>	<b>28.140,24</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>257.440,24</b>

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Como membros do Conselho Fiscal do Sindicato Nacional dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante, procedemos ao exame das peças que compõe, a SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA O EXERCÍCIO DE 1978, constatamos achar-se tudo na mais perfeita ordem e exatidão, razão porque somos de opinião, que seja aprovada pela Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 1978.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1978

Conselho Fiscal: WILSON DOS SANTOS, NELSON MOREIRA E GERSON DOMINGOS DO NASCIMENTO

Presidente: LUCIANO PONCE PASINI JUDICE

Tesoureiro: JAYME SANT'ANNA PORTELLA

TEC. CONTABILIDADE: CRC.R.J.014.269-3-LAURA GLÓRIA DOS SANTOS CASTELUCC

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1979****R E C E I T A**

11-RENTA TRIBUTÁRIA	300.000,00
12-RENTA SOCIAL	900.500,00
14-RENTA EXTRAORDINÁRIA	7.500,00
<b>TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>1.208.000,00</b>

**D E S P E S A**

21-ADMINISTRAÇÃO GERAL	945.300,00
22-CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	120.000,00
23-ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.700,00
26-DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	29.200,00
<b>TOTAL DO CUSTEIO.....</b>	<b>1.207.200,00</b>
<b>SUPERAVIT PREVISTO.....</b>	<b>800,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>1.208.000,00</b>

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Como membros do Conselho Fiscal do Sindicato Nacional dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante, procedemos ao exame das peças que compõe, a PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979, constatamos achar-se tudo na mais perfeita ordem e exatidão, razão porque somos de opinião que seja aprovada pela Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 1978.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1978

CONSELHO FISCAL: WILSON DOS SANTOS, NELSON MOREIRA E GERSON DOMINGOS - DO NASCIMENTO

Presidente: LUCIANO PONCE PASINI JUDICE

Tesoureiro: JAYME SANT'ANNA PORTELLA

TEC. CONTABILIDADE: CRC.RJ.014.269-3-LAURA GLÓRIA DOS SANTOS CASTELUCCIO

(Nº16938 - 14.12.78 - C\$1013,00)

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO****INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ****Departamento do Pessoal**

PORTARIA DEPES DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978 DE 1978

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. número 97177, de 20 de dezembro de 1977, e tendo em vista terem resultado discutíveis os trabalhos das Comissões de Inquérito Administrativo de que tratam as Portarias DEPES números 100-78 e 194-78, de 30 de janeiro e 9 de fevereiro de 1978 e 1.145-78 e 1.281-78, de 8 de agosto e 8 de setembro de 1978, bem como o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Autarquia no Processo DEPES número 1.277-78, resolve:

N.º 1.732 — Converter o julgamento em diligência e constituir nova Comissão de Inquérito para, em relação às irregularidades que teriam ocorrido na Agência Regional do Rio de Janeiro, apontadas no Processo DECIN número 267-77 apurar os motivos da radical mudança de rumo da instância do respectivo processo administrativo, para que fiquem bem caracterizadas as responsabilidades de seus autores.

A Comissão de Inquérito será integrada pelos seguintes funcionários: Juvenal Osório de Araújo Dória, Quirino, NS-921, Chefe do Departamento de Controle Industrial da Diretoria de Consumo Interno, como Presidente, e Bernardo Gonçalves Roma, Procurador Autárquico, SJ-1103, e Olympio Manoel Lisboa Lyrio, Agente Administrativo, SA-801, como vogais, e terá o prazo de 60 dias para a conclusão de seus trabalhos.

Ainda com o objetivo de apurar completamente as irregularidades, a mesma Comissão de Inquérito examinará tudo que se contém nos documentos de fls. 1-2 e 27 a 30 do Processo DEPES número 1.277-78, inclusive quanto à controvérsia entre os membros das Comissões de Inquérito que anteriormente cuidaram deste como assunto, e manifestar-se-á conclusivamente a propósito desse particular, nos primeiros trinta (30) dias do prazo.

PORTARIA DEPES DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o item 5.1 da Portaria P-97, de 20 de dezembro de 1977, resolve:

N.º 1.733 — Designar o servidor Lauro Francisco Paraizo, Arquiteeto-LT, Classe "A" Ref. 37, para exercer a função in-

termediária das categorias de Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Programação, da Divisão de Programação da Produção, do Departamento de Pesquisa Tecnológicas, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidor ocupante de cargo e empregos da lotação das categorias de Engenheiro Agrônomo ou Economista, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 78.939 de 13 de de 1978. — (Processo DEPES n.º 1.672-78).

N.º 1.735 — Retificar o teor da Portaria DEPES número 1.409-78, de 11 de outubro de 1978, onde se lê "... da Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Pessoal..." para "... das Categorias de Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Divisão de Pessoal..."

N.º 1.740 — Aposentar o funcionário Raymundo Romano, Agente de Portaria Classe B, Códigog TP.2.02, Referência 8, lotado na Agência Regional de Belo Horizonte, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei número 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6.481 de 1977, mediante a percepção de proventos integrais e do adicional previsto no artigo 10.º da Lei número 4.345-64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios. (Processo DEPES número 1.387-78).

N.º 1.741 — Conceder aposentadoria a funcionária Astorina Brasil, Tesoureiro, do Quadro Suplementar, lotada na Agência Regional de Belo Horizonte, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei número 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6.481-77, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10.º da Lei número 4.345-64, no percentual de 20% (vinte por cento), correspondente a 4 (quatro) quinquênios. (Processo DEPES número 49-78).

N.º 1.742 — Conceder aposentadoria ao funcionário Jayme Teixeira, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, lotado na Agência Regional de Varginha, de acordo com os artigos 176, item II § 3.º e 178, item I, da Lei número 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6.481-77, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10.º da Lei número 4.345 de 1964, no percentual de 20 (vinte por cento) correspondente a 4 (quatro) quinquênios. — (Processo DEPES número 1.497-78). — Hugo Luiz Gurjão de Mello.

Ofício n.º 438-78 — Ag. Nacional

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 63/78

**ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

PORTARIA IAPAS/DFPG Nº 18, de 14-12-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS NO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS número 1.132, de 29-06-78.

RESOLVE: Designar a servidora EPHIGÊNIA DE BARROS KAVAMOTO, matrícula nº 48.053, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Classe "B", Ref. 33, para exercer, na Coordenadoria Regional de Contabilidade, da Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças, a função de Chefe do Serviço de Análise, código DAI-111.2, número 22.71.981, na forma do item 5, da IN-DASP nº 46/75.



**PRAZO:** O convênio vigorará pelo prazo de 12 meses.

**VALOR:** O DENATRAN transferirá à Universidade a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

**ASSINATURAS:** Pela Universidade, o Reitor, Professor Ocyron Cunha, pelo DENATRAN, o Diretor Geral, Engº Vicente Cavalcante Fialho e duas testemunhas. (Ofício Nº 2568/78).

**RESUMO DO CONVÊNIO Nº 81/78-UFPF, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGRÁPECUÁRIA (EMBRAPA).**

**OBJETIVO:** Propondo que a Universidade coopere e participe do Serviço de Computação Bibliográfica da "EMBRAPA".

**PRAZO:** O convênio é firmado pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**VALOR:** Não tem valor declarado.

**ASSINATURAS:** Pela Universidade, o Reitor, Professor Ocyron Cunha, pela EMBRAPA, o seu Presidente Dr. José Irineu Cabral e duas testemunhas.

**PRAZO:** O prazo para o fornecimento dos equipamentos, contratados é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Execução dos Serviços, pela CODEVASF.

**VALOR:** O preço total dos equipamentos e serviços contratados, postos no local da obra, é de Cr\$ ..... 32.399.898,00 (trinta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros).

**RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do Projeto Jaíba.

(Nº16933 - 14.12.78 - Cr\$449,00)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
**Departamento Regional do Distrito Federal**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA**

**ESPÉCIE:** Contrato de empreitada por preço global, que entre si celebram o SENAI-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional do Distrito Federal, e a firma ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda.

**OBJETO:** Construção do Prédio de Alojamento para o Centro de Desenvolvimento de Pessoal, na Área Especial nº 02-Setor C-Norte-Taguatinga-DF.

**VALOR:** Cr\$ 7.114.800,60 ( sete milhões, cento e quatorze mil, oitocentos cruzeiros e sessenta centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº 066/78

**RECURSOS:** Orçamento-Programa do DR/SENAI/DF, exercício de 1978. Elemento de Despesa 4.1.1.0

**VIGÊNCIA:** 08 de setembro de 1979

**PRAZO:** 270 (duzentos e setenta) dias.

**ASSINATURAS:** Carlos Antônio de Almeida e Silva, pelo DR/SENAI, e Fernando Henrique Palermo, pela ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA**

**ESPÉCIE:** Contrato de empreitada por preço global, que entre si celebram o SENAI-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional do Distrito Federal, e a firma PRECOL-Premoldados e Construções Ltda.

**OBJETO:** Construção de um Pavilhão para Oficina no Centro de Formação Profissional do Gama, na Entrepradras 2/8, Setor Sul, Gama/DF.

**VALOR:** CR\$ 1.553.289,48 ( um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preço nº 065/78.

**RECURSOS:** Orçamento-Programa do DR/SENAI/DF, exercício de 1978. Elemento de Despesa 4.1.1.0

**VIGÊNCIA:** 11 de junho de 1979

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**ASSINATURAS:** Carlos Antônio de Almeida e Silva, pelo DR/SENAI, e Antônio Victor, pela PRECOL-Premoldados e Construções Ltda. (Nº 18514 - 18-12-78 - Cr\$880,00)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Nº 99/78

**ESPÉCIE:** CONTRATO que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma AEG - Telefunken do Brasil S.A.

**OBJETIVO:** O presente contrato tem por objetivo o fornecimento e testes, pela CONTRATADA, de equipamentos elétricos destinados à primeira etapa da EB-1, no Projeto de Irrigação e Drenagem de Jaíba, no Estado de Minas Gerais, conforme Resolução nº 327/78 da Diretoria Executiva da CODEVASF.

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social**

**TOMADA DE PREÇOS**

Extrato do contrato número 03-78 -- Processo número 119.000-01172-78, de 17 de agosto de 1978 -- Tomada de Preços número 09-78. Na forma da decisão exarada às folhas 55 (verso), do processo citado, foi firmado em 27 de novembro de 1978, o Contrato número 03-78, entre o IAPAS e a firma MOBRA -- Serviços

Empresariais-Ltda., para Serviço de mão de obra especializada de Eletricista, Bombeiro hidráulico, Carpinteiro, Pedreiro, Serralheiro e Serventes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 27 de novembro de 1978. A despesa no valor total de Cr\$ 720.079,20 (setecentos e vinte mil setenta e nove cruzeiros e vinte centavos) correrá à conta da dotação orçamentária 9118-313.99, tendo sido emitida a Nota de Empenho número 109-78, datada de 25 de outubro de 1978.

Ofício 440-AN.

Contrato particular de promessa de compra e venda firmado em 30 de novembro de 1978, tendo o IAPAS como promitente-vendedor, e como promitente-comprador Raimundo Viana Lopes, referente ao imóvel residencial sito na Av. Bezerra de Menezes, 692, pelo preço de Cr\$ 378.528,00, no prazo de 204 meses, com juros de 4% a.a. pelo Plano de Equivalência Salarial.

Of. 444-AN.

**Central de Medicamentos**

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME, E A SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Nº DOCUMENTO: CV-CODIST - 160/78 DATA ASSINATURA: 12.12.78

**OBJETO:** A ampliação e o aprimoramento das atividades de prestação de assistência farmacêutica, mediante ação conjunta da CEME e da SECRETARIA.

**COBERTURA DAS DESPESAS:**

I - CEME: através de recursos consignados na Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e distribuição de Medicamentos, constante do Orçamento Programa do Fundo da Central de Medicamentos - FUNCEME, referentes ao exercício de 1978/1979, a serem empenhados por ocasião dos Convênios com os Laboratórios Oficiais de Produção de Medicamentos e dos Contratos referentes às aquisições da indústria privada.

II - SECRETARIA: através de recursos orçamentários e extra-orçamentários destinados ao ressarcimento do valor de custo dos produtos farmacêuticos fornecidos pela CEME, de acordo com o estabelecido no item II da Cláusula Segunda, observado o disposto no item VII da Cláusula Terceira, e à manutenção e ao aperfeiçoamento do sistema distribuidor de medicamentos a cargo da SECRETARIA.

**VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá validade de 01 (hum) ano.

**ASSINARAM:**

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA  
Presidente da CEME  
RUBENS DE BARAUNA  
Secretário de Saúde e Ação Social do Território Federal do Amapá

## E X T R A T O

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARÁ, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Nº DOCUMENTO: CV-CODIST - 159/78 DATA ASSINATURA: 13.12.78  
 OBJETO: A ampliação e o aprimoramento das atividades de prestação de assistência farmacêutica, mediante ação conjunta da CEME e da SECRETARIA.

COBERTURA DAS DESPESAS:

I - CEME: através de recursos consignados na Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, constante do Orçamento Programa do Fundo da Central de Medicamentos - FUNCEME, referente ao exercício de 1979, a serem empenhados por ocasião dos Convênios com os Laboratórios Oficiais de Produção de Medicamentos e dos Contratos referentes às aquisições na indústria privada.

II - SECRETARIA: através de recursos orçamentários e extra-orçamentários destinados ao ressarcimento do valor de custo dos produtos farmacêuticos fornecidos pela CEME, de acordo com o estabelecido no item II, da Cláusula Segunda, observado o disposto no item VII, da Cláusula Terceira, e à manutenção e ao aperfeiçoamento do sistema distribuidor de medicamentos a cargo da SECRETARIA.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá validade de 01 (um) ano.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA  
 Presidente da CEME  
 MANUEL AYRES  
 Secretário de Estado de Saúde  
 do Pará

## E X T R A T O

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO À PRIMTEIRA, PELA SEGUNDA, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E BIOLÓGICOS.

Nº DOCUMENTO: TA-CODEPRO - 026.1/78 DATA ASSINATURA: 21.11.78

OBJETO: A continuidade do programa de fabricação e fornecimento, pelo FIOCRUZ, à CEME, de produtos farmacêuticos e biológicos.

DESPESA: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1978, Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 0667, de 21 de novembro de 1978, no valor de Cr\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo, 11.00 - Produtos Químicos, Biológicos e Farmacêuticos.

VALOR TOTAL: Cr\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA  
 Presidente da CEME

VINICIUS FONSECA  
 Presidente da FIOCRUZ

## EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO  
 DA  
 EDUCAÇÃO E CULTURA  
 COLÉGIO PEDRO II  
 Divisão do Pessoal  
 EDITAL

O Diretor da Divisão do Pessoal do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Processo Seletivo a que se submeteu a servidora Judith Rosa, Inspetor de Alu-

nos, nível 9-A, que concorreu à transformação do seu respectivo cargo para a Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, SA-800, resolve:

Homologar o resultado da prova escrita realizada por este Colégio, depois de devidamente autorizado pela CODERSEL-DASP, conforme despacho daquela Coordenadoria de 1.º de novembro de 1978, no Processo nº 56.685-64-MEC:

01 — Judith Rosa ..... 10 pontos.  
 Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1978.  
 — Renato da Silva Victória, Diretor.

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

## Departamento do Pessoal

EDITAL Nº 07/78-DP

O DIRETOR SUBSTITUTO, em exercício, do DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que determina o EDITAL Nº 71/78 - DASP, de 29/11/78, publicado no D.O.U. de 01 do corrente mês, divulga, pelo presente EDITAL, que foi prorrogado, até 31 de dezembro do ano em curso, o prazo para recebimento de inscrições de servidores interessados nos processos seletivos para Ascensão Funcional.

Em, 11 de dezembro de 1978

FENELON FERREIRA CASTELO BRANCO NETO

MINISTÉRIO  
 DA INDÚSTRIA  
 E DO COMÉRCIO  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ  
 Agência Regional em São Paulo  
 EDITAL Nº 03-78

Concorrência Pública nº 03-78

De ordem do Sr. Chefe da Agência Regional do Instituto Brasileiro do Café em São Paulo, a Comissão de Concorrência torna público que às 15 (quinze) horas, do dia 22 de janeiro de 1979, na Sede da Agência do IBC, à rua 13 de maio, nº 1558, 5º andar, sala 53, na ci-

dade de São Paulo, fará realizar Concorrência Pública para alienação de uma linha telefônica comercial (negócio), da cidade de Tupã, Estado de São Paulo, nº 42-2588, ex-1319, anteriormente instalada à Avenida Tamoios, nº 949.

Lote — DVA — Preço Mínimo Único — 082-78 — Cr\$ 25.000,00  
 Toda a matéria que constitui o Edital da presente Concorrência, encontra-se afixada no saguão do 5º andar, sala 53, onde serão prestadas informações pormenorizadas, nos dias úteis, no horário de 9 às 11 e das 13 às 17 horas.

São Paulo, 29 de novembro de 1978. —  
 Oracy Detogni, Presidente da Comissão.  
 Dias 19, 20 e 21-12-78.  
 Ofício nº 445-78 — Ag. Nacional

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## A V I S O

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a realização da Tomada de Preços nº 40/78, objetivando a aquisição de 360 Co-fres, em diversas dimensões.

As propostas serão recebidas e abertas em ato público, a realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 1978, no seguinte endereço:

Departamento de Suprimento/DC,  
 Setor Bancário Norte - Lote 31  
 Ed. Sede/ECT - 4º andar  
 Brasília - DF.

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a apresentação de documento legal, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, no qual a empresa interessada comprove possuir capital social mínimo e integralizado de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

Brasília, 19 de dezembro de 1978.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

(DIAS, 20-21 e 22/12/78)  
 (Ofício Nº 4248/78)

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00